



CrITÉRIOS de reconhecimento de cursos de formaÇão em AvaliaÇão do Dano Corporal

1. Ministrado ou reconhecido por Faculdade de Medicina pública (nomeadamente por ter sido realizado com a colaboração e envolvimento da sua área de Medicina Legal);
2. Dirigido por titular a Competência de Avaliação do Dano Corporal e docente doutorado de Faculdade de Medicina pública, com experiência comprovada no domínio pericial, pedagógico e de investigação científica nesta área (muito particularmente no âmbito do direito civil e do trabalho), e com publicações de relevo sobre este tema;
3. Curso de pós-graduação, com o mínimo de 120 horas de contacto;
4. Curso com plano curricular que:
 - a) Envolve princípios e conceitos jurídicos e médicos básicos no âmbito da avaliação e reparação do dano corporal/pessoal, sobretudo em sede de direito penal, civil e do trabalho, mas incorporando também noções noutros domínios do direito;
 - b) Envolve a problemática da avaliação pericial médica do dano corporal, sobretudo em sede de direito penal, civil e do trabalho;
 - c) Contemple os aspetos éticos e deontológicos desta atividade;
 - d) Inclua a análise e discussão de casos práticos de avaliação do dano corporal nos diversos domínios do direito.”